



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 641/78, DE 04 DE OUTUBRO DE 1978.

Dá a denominação de ANTONIO AIRES DE ALENCAR, a Unidade Escolar de 1º Grau localizada no sítio Comboeiro e dá outras providências.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA DE 1º GRAU ANTONIO AIRES DE ALENCAR, a unidade escolar localizada no sítio Comboeiro, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de outubro de 1978.

Dr. João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal.